



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2019

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 69/2019, que visa alterar parte dos anexos da Lei nº 1.939/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

Submetido o projeto a Comissão de Constituição e Justiça, foi apresentado substitutivo com o objetivo de adequar a proposição às regras de técnica legislativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favorável a aprovação do substitutivo.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da matéria, verifico que o projeto em questão pretende alterar pontualmente o Plano Municipal de Educação, já tendo sido realizada Conferência Municipal na qual foi apresentada a descrição das metas e das estratégias para manutenção, alteração, inclusão ou supressão delas.

Considerando que já houve a Conferência com os apontamentos necessários inseridos no projeto, considero desnecessária a realização de audiência pública e voto favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2019, manifesta-se pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 10 de dezembro de 2019.

José Veres
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/ Relatora

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos